



TERMO DE CONVÊNIO Nº 710/2025 DE VALORES
REFERENTE AO REPASSE DE ASSISTENCIA COMPLEMENTAR DO PISO
DA ENFERMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
SIMÃO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.

REF: CONVÊNIO DE VALORES
REFERENTE AO REPASSE DE
ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR
DO PISO DE ENFERMAGEM,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E A
SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SÃO
SIMÃO.

Pelo presente instrumento de convênio de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/ MF nº 45.369.220 / 0001-25, com sede na Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **IZAÍAS LEÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 11.884320-5 SSP/SP e do CPF nº 366.067.157-68, residente e domiciliado nesta cidade de São Simão, Estado de São Paulo, à Rua Campos Sales, nº 43, Centro, CEP 14.200-000 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO**, com sede na Rua Bandeira Vilella, 167, São Simão/SP, neste ato representada pela sua Provedora em exercício, **VIVIANE BERDUN PENNA**, brasileira, casada, advogada, e enfermeira, portadora do RG nº 32.822.504-6, inscrita no CPF/MF nº 282.324.78-29, residente e domiciliada na Rua Antônio Romantine, nº 80, Jardim Colonial, Descalvado/SP – CEP 13.690-000, em diante designada simplesmente **SANTA CASA**, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade o **REPASSE DE VALORES REFERENTE À ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DA ENFERMAGEM**, que entre si celebram o Município de São Simão/SP e a Santa Casa de Misericórdia de São Simão, sendo composto de plano de trabalho, conforme Anexo I.

As alterações de cláusulas do presente Convênio, bem como do Plano de Trabalho, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes, e serão regidas pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO E PAGAMENTOS



A prestação de serviços ocorrerá na forma descrita em Cronograma anexo ao Plano de Trabalho, bem como o repasse, no valor de até R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) será pago em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira do Ministério da Saúde que irá complementar tal tema, conforme constante também da Plataforma INVESTSUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho em sua integralidade, e permitir o acesso do Município às suas dependência e assentamentos para fiscalização do convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global respeitará a classificação funcional programática dos quadros orçamentários em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – O MUNICÍPIO compromete-se a:

- 1) Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;
- 2) Disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet), com ampla transparência, os montantes transferidos a SANTA CASA, contendo, no mínimo, o nome do contratado, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;
- 3) Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligência e visitas in loco, comunicando a SANTA CASA sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
- 4) Analisar a prestação de contas da SANTA CASA, relativo aos valores repassados por conta deste convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente; e
- 5) Notificar a SANTA CASA, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

II – A SANTA CASA compromete-se a:

- 1) Aplicar os recursos financeiros recebidos no objeto deste Termo;
- 2) Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;
- 3) Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, no prazo improrrogável



de 0 (trinta) dia após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instaurado de Tomada de Contas Especial:

- 4) Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, quando:
 - a) Não for executado o objeto deste convênio;
 - b) Não for apresentado, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final; e
 - c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecimento neste convênio.
- 5) Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;
- 6) A SANTA CASA deverá prestar contas da aplicação dos recursos e disponibilizar em sítio oficial específico na rede municipal de computadores (Internet) com ampla transparência, conforme exigência constante na Lei Municipal 2685 de 24 de março de 2022, quais sejam:

I – Prazo de apresentação junto a Diretoria de Saúde Municipal da Prestação de Contas, de no mínimo 60 (sessenta) dias e a partir do recebimento do repasse e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias efetivo dispêndio, sob pena de responsabilização cível e criminal do responsável por eventuais atrasos; e

II – Obrigatoriedade de utilização do Portal da Transparência.

- 7) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;
- 8) Permitir o acesso do MUNICÍPIO às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio; e
- 9) Prestar contas bimestralmente com a apresentação de documentos comprobatórios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de cada bimestre, sob pena e responsabilização cível e criminal do causador, bem com imposição de multa a ser fixada a critério da Administração Municipal em conformidade com a gravidade do ato praticado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato rege-se pela legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro da administração municipal, a supremacia do interesse público e as prementes necessidades da SANTA CASA, assim, qualquer alteração em sua cláusula inicial será inserida em anexo, que fará parte integrante deste instrumento contratual, mediante conveniência das partes, obedecendo as mesmas premissas de transparência e adequação ao erário público.

O prazo de duração deste Convênio é 12 (doze) meses contados de sua assinatura, conforme Plano de Trabalho anexo que será aditado e negociado se necessário for podendo ser renovado conforme a necessidade de cumprimento do referido Plano, observados os parâmetros legais pertinentes.

Fica revogado qualquer outro convênio celebrado com o mesmo objeto.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro Comarca de São Simão/SP para dirimir as dúvidas que porventura na execução deste convênio com renúncia expressa de qualquer outro memo que tido por mais privilegiado. E por estarem assim junta e aceradas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente convênio, na presença das testemunhas identificadas, em três via de igual e forma.

São Simão/SP, 26 de 03 de 2025.



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

IZAÍAS LEÃO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO/SP

VIVIANE BERDUN PENNA

INTERVENTORA

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

2 - _____

Nome: _____

PLANO DE TRABALHO ANO: 2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE

NOME DO PROJETO: PISO DA ENFERMAGEM

São Simão/SP, 2025

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de São Simão C.N.P.J. nº 71.071.666/0001-89

ENDEREÇO: Rua Bandeira Vilela, 185, centro, São Simão/SP - CEP 14200-000

E-MAIL INSTITUCIONAL: stacasass@gmail.com

MUNICÍPIO: São Simão UF SP CEP 14200-000 DDD/TEL.FIXO (16) 3984-1113 DDD/TEL.CEL -

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Viviane Berdun Penna CPF nº 282.324.788-29

E-MAIL INSTITUCIONAL E PESSOAL: - RG nº 32.822.504-6

ENDEREÇO: Rua Antonio Romantine, 80, Jardim Colonial, Descalvado/SP - CEP 13.690-000 CARGO Gestora Administrativa FUNÇÃO Interventora

BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 1398-6 CONTA CORRENTE: 20.456-0

NÚMERO DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei nº - 91/1935 DATA DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: - 28/08/1935

NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CMAS: DATA DE VALIDADE DA INSCRIÇÃO:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CMDCA: DATA DE VALIDADE DA INSCRIÇÃO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM OUTROS CONSELHOS (SE HOUVER): CREMESP - 901153 Válido até 30/04/2025

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: PISO ENFERMAGEM

PERÍODO DE EXECUÇÃO Janeiro a dezembro - 12 meses INÍCIO: 01/01/2025 TÉRMINO: 31/12/2025

DIAS DE FUNCIONAMENTO: Segunda à domingo HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: Das 00h às 23:59h (24 horas)

Nº DE ATENDIDOS POR PERÍODO Média de 3.900/mês Nº TOTAL DE ATENDIDOS POR PROJETO Aproximadamente 46.800 pacientes no ano.

CUSTO PER CAPTA: R\$ 58,97

3 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

NOME DO ÓRGÃO - Prefeitura Municipal de São Simão

C.N.P.J. nº 45.369.220/0001-25

ENDEREÇO:

Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro

MUNICÍPIO:

São Simão

UF
SP

CEP 14200-000

DDD/TEL.FIXO
(16) 3984-9070

DDD/TEL.CEL

4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA PARCERIA

NOME:

Viviane Berdun Penna

CPF:

282.324.788-29

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua Antônio Romantine, nº 80, Jardim Colonial, Descalvado/SP - CEP 13.690-000

RG: nº 32.822.504-6

CARGO: Gestora Administrativa

FUNÇÃO: Interventora

E-MAIL INSTITUCIONAL E PESSOAL:

advocaciavivianeberdun@gmail.com stacasass@gmail.com

5 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

5.1 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: A Santa Casa de Misericórdia de São Simão, situada em São Simão/SP, é uma instituição pública e filantrópica fundada em 1898 pelas voluntárias da época. Desde sua inauguração oficial em 11 de maio de 1902, está em funcionamento regular, prestando assistência médica e hospitalar, especialmente à população local. A construção do hospital foi realizada com recursos financeiros do município e doações, iniciando suas atividades em 1902. Oferece serviços como urgência/emergência, pronto atendimento, clínica geral, além de gerar mais de 110 empregos diretos para uma população de cerca de 15 mil habitantes. É o único hospital da cidade e atende, em média, 97% dos pacientes pelo SUS. Desde 2021, o hospital está sob intervenção municipal, com a atual administração liderada por Viviane Berdun Penna e o Diretor Técnico Pedro Milhomem. A missão da Santa Casa é cuidar da saúde com atendimento humanizado e eficiente, utilizando recursos sustentáveis. Sua visão é ser referência regional em assistência médico-hospitalar de média complexidade e pioneira em inovação ambiental. Seus valores incluem trabalho em equipe, ética, respeito, humanização, profissionalismo e responsabilidade social, sempre buscando excelência no atendimento.

A Santa Casa atende cerca de 3.900 pessoas por mês, incluindo internações, consultas, urgência e emergência.

6 - JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

6.1 - A justificativa desta proposição é o cumprir com a Lei 14.434/2022 que trata-se do Reajuste Salarial da Enfermagem.

7 - OBJETIVOS DO PROJETO

7.1 - OBJETIVOS GERAIS: Custear despesas da Santa Casa de Misericórdia de São Simão relativas a custeio devido novo Piso Salarial da Enfermagem.

7.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Recursos humanos;

4

8 - PÚBLICO ALVO A SER ABRANGIDO

8.1 - USUÁRIOS: Atender uma média de 3.900 pacientes por mês, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade, condição social ou religião.

8.2 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: Para despesas com recursos humanos para atendimento com maior qualidade e eficácia.

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NO PROJETO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
AUXILIARES EM ENFERMAGEM	08	01/01/2025	31/12/2025
TECNICOS EM ENFERMAGEM	18	01/01/2025	31/12/2025
ENFERMEIROS	09	01/01/2025	31/12/2025

13 - PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pessoal (Folha)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal (Encargos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.294,52	23.922,94	38.592,62	39.619,72	42.251,46	39.803,60	42.114,00	33.606,28	33.606,28	38.014,71	39.910,79	78.984,13
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	39.294,52	23.922,94	38.592,62	39.619,72	42.251,46	39.803,60	42.114,00	33.606,28	33.606,28	38.014,71	39.910,79	78.984,13

14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
39.294,52	23.922,94	38.592,62	39.619,72	42.251,46	39.803,60
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
42.114,00	33.606,28	33.606,28	38.014,71	39.910,79	78.984,13
TOTAL R\$ 504.611,21					

15 - DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA DA PARCERIA PARA O MUNICÍPIO

O Hospital oferece, além das instalações físicas para a realização dos atendimentos, a mão de obra de seus colaboradores.

16 - AUTENTICAÇÃO

São Simão/SP, 18/03/2025

ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

17 - AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

17.1 - AVALIAÇÃO PELO GESTOR DA PARCERIA

Foi este Plano de Trabalho analisado pelo Gestor da Parceria e, por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/2014, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração.

São Simão/SP, 18 de março de 2025.

ASSINATURA DO GESTOR DA PARCERIA

17.2 - AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR DA DESPESA

Foi este Plano de Trabalho analisado pelo ordenador da Despesa, o que AUTORIZO os procedimentos legais para a celebração.

São Simão/SP, 18 de março de 2025.

ASSINATURA DO GESTOR DA PARCERIA



PREFEITURA DA CIDADE DE

São Simão

OF. SAFO/DG Nº. 048/2025

São Simão, 20 de março de 2025.

Do:- **Secretaria de Finanças – Diretoria Contábil.**

JEFTE SEGATTO DE SOUZA e EDVALDO APARECIDO MEDEIROS.

Para:- **Procuradoria Jurídica.**

PAULO AFONSO NASCIMENTO POCH NETO.

Referente:- **Termo de Convênio – Assistência Complementar do Piso da Enfermagem.**

Prezado Senhor:-

Em atenção à solicitação desta Pro
para o ano (LOA-2025), com recu
Nacional do SUS - **Federal**, para
classificação abaixo:-

*Convênio
sta casa
enfermagem
piso Paulista*

formar, que há previsão orçamentária
Saúde – Transferências Diretas de
despesa acima descrita, conforme

CL/			SA	
Ficha	Órgão	Funcio	Recurso Financeiro	Valor Previsto R\$
126/2025	03.01	10.302.1008.2.103.3.3.50.39.00	0584 - 203282	520.000,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**EDVALDO APARECIDO MEDEIROS**

Contador - CRC-SP 133.558/O-9

**JEFTE SEGATTO DE SOUZA**

Secretário de Finanças



Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann

Rua Rodolfo Miranda, 167 - Centro

Fone/Fax: (16) 3984.1511 | CNPJ: 45.369.220/0001-25

São Simão - SP - CEP: 14200-000

faleconosco@saosimao.sp.gov.br



Agência: 1398-6

Conta: 20.359-9

Urgência e Emergência

Banco do Brasil

Agência: 1398-6

Conta: 20.360-2

SANTA CASA - AIH

Banco do Brasil

Agência: 1398-6

Conta: 18.270-2

Piso Enfermagem 2025

Banco do Brasil

Agência: 1398-6

Conta: 20.456-0

Pediatria

Banco do Brasil

Agência: 1398-6

Conta: 20.457-9

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO

Viviane Berdun Penna

Gestora Administrativa Interventora

À

Prefeitura Municipal de São Simão/SP

A/C Sr. Pedro Gustavo Marcantônio – Setor Financeiro

Santa Casa de Misericórdia de São Simão - CNPJ 71.071.666/0001-89 - Rua Bandeira Vilela, 185 Centro São Simão - SP
Fone: (16) 3984-1113 3984-1888